



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2007**

Sumula: Constitui a Comissão de Representação para a Discussão da Divisas dos Municípios de Foz do Jordão e Candói.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica constituída a Comissão de Representação para a Discussão das Divisas dos Municípios de Foz do Jordão e Candói, composta por 05 (cinco) membros, e com prazo de duração de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 69, parágrafo 1º, alínea a do Regimento Interno.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 03 de Maio de 2007.



IVAN PINHEIRO DA SILVA  
Presidente